



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data:
03/03/11

DESPACHO N.º 25

Considerando que nos termos do artigo 103º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e artigo 55º do Despacho Normativo n.º 50/2008 o Conselho Técnico-Científico deve elaborar o seu regulamento, de forma a conformá-lo com o Novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e os Estatutos da Escola.

Nos termos do previsto no artigo 19º e 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, é homologado o Regulamento Interno do Conselho Técnico Científico, com excepção do n.º 1 do artigo 25º por este padecer de vício de violação da Lei.

A Presidente,

(Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento)